



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 120 PAGINAS

N.º 3.498

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 1991

ANO XXXVIII

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	03
Câmaras Cíveis	04
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	

Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	18
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	42
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	56
Capital	56
Interior	60
DIVERSOS	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	11
Processo Crime	14

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	69
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	105
EDITAIS JUDICIAIS	119

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Ano do Centenário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (1891 — 1991)

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 835

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e atendendo proposta da Comissão de Festejos do Centenário deste Tribunal, contida no protocolo sob nº 35075/91,

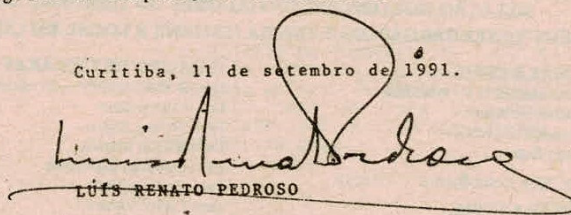
DECRETA

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto Judiciário nº 455, de 24 de abril de 1991 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os prêmios destinados aos melhores trabalhos serão de Cr\$ 200.000,00, Cr\$ 150.000,00 e Cr\$ 100.000,00 (duzentos, cento e cinquenta e cem mil cruzeiros), ao primeiro, segundo e terceiro classificados, respectivamente".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de setembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSA
PRESIDENTE

REGULAMENTO DO CONCURSO ESTADUAL DE MONOGRAFIA JURÍDICA "CENTENÁRIO DE INSTALAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ".

A Comissão de Festejos do Centenário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, atendendo o que dispõe o Decreto Judiciário nº 455, de 24/04/91, que instituiu o CONCURSO ESTADUAL de Monografias Jurídicas, resolve ditar o seguinte

ATENÇÃO:

Na página 120 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

IRONDI PUGLIESI
Diretora Geral

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvêvê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$	71.000,00
Meia página	Cr\$	35.500,00
1/4 de página	Cr\$	17.750,00
1/8 de página	Cr\$	8.875,00
1/16 de página	Cr\$	4.438,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$	710,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. Ciba.		
Semestral sem remessa postal	Cr\$	7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	12.300,00
Números Avulsos		
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba	Cr\$	85,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cr\$	120,00
Fotocópias		
Fotocópias formato ofício	Cr\$	15,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$	20,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MOVEIS	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	245,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - fevereiro, março/abril, maio/junho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	1.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	402,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês
OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

FAX 252-7264

DR. FRANCISCO MUNIZ
Presidente
DR. NASSER DE MELO
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES NORONHA

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.

REGULAMENTO

1. O Concurso Estadual de Monografias Jurídicas está aberto a todos os profissionais de Direito do Estado do Paraná, que, até o dia 2 de dezembro de 1991, encaminharem / seus trabalhos para a Comissão de Festejos do Centenário, representada por seu Secretário, Palácio da Justiça, 5º andar, sala da Assessoria do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Praça Nossa Senhora da Salette, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, C.E.P 80.530.

2. O tema é livre, dentro da área jurídica, com participação dos magistrados, membros do Ministério Público e da Procuradoria-Geral do Estado, advogados e Professores de Direito.

3. Os trabalhos deverão ser inéditos, com um mínimo de 50 laudas datilografadas, papel ofício, espaço 2, e em 6 (seis) vias.

4. Os originais deverão estar acompanhados de envelope fechado que contenha o nome completo do autor, endereço, pseudônimo, título do trabalho, RG, CPF e telefone, além de pequeno currículo. Na parte externa do envelope devem constar apenas o pseudônimo e o título do trabalho.

5. Comissão designada pelo presidente avaliará, selecionará e classificará os vencedores.

6. Prêmios no valor de Cr\$ 200.000,00, 150.000,00 e 100.000,00, serão conferidos aos três primeiros colocados, respectivamente.

7. Publicação, pela Juruá Editora, desta Capital, na forma de monografia, do trabalho jurídico premiado com o primeiro lugar, sem nenhum ônus para o Tribunal de Justiça, recebendo o autor os direitos autorais de praxe pagos pela referida Editora. Os trabalhos classificados em segundo e terceiro lugares serão publicados no mínimo na forma de artigos doutrinários, podendo mesmo, a critério do Conselho Editorial da Juruá

Editora, serem eles publicados também na forma de monografia.

8. Os originais não serão devolvidos e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

9. O encaminhamento dos trabalhos na forma prevista neste Regulamento implica na prévia concordância com as disposições nele consignadas.

10. Os prêmios serão entregues em sessão especial presidida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

A Comissão:

RONALD ACCIOLY, Presidente.

NEGI CALIXTO

OTO SPONHOLZ

LUIZ PERROTTI

OSIRIS FONTOURA

(O presente regulamento está sendo republicado tendo em vista o decreto judiciário nº 835, de 11 de setembro de 1991 e o vencido no protocolado sob nº 35075/91, da Comissão de Festejos do Centenário do Tribunal de Justiça).

G. - P. 630 - 10vs 16 a 27

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 1101

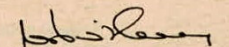
O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 34665, datado de 09/09/91, resolve

CONCEDER

a NEIDE CARVALHO DE CAMPOS, AGENTE DE LIMPEZA PJ-IV, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Andirá, três (3) me-

ses de licença especial, a partir de 01/10/91, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 14/08/85 e 13/08/90, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 18 de setembro de 1991


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

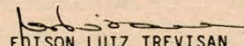
ORDEM DE SERVIÇO N. 1102

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 30758, datado de 19/08/91, resolve

CONCEDER

a INES DE FATIMA CAMPOS, AGENTE DE LIMPEZA PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São José dos Pinhais, três (3) meses de licença especial, a partir de 07/10/91, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 30/05/85 e 29/05/90, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 18 de setembro de 1991


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

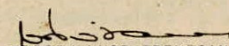
ORDEM DE SERVIÇO N. 1103

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 30222, datado de 13/08/91, resolve

CONCEDER

a ESTHEL DE FREITAS CASTRO NEVES, AGENTE DE LIMPEZA PJ-IV, nível 10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cascavel, três (3) meses de licença especial, a partir de 01/10/91, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 14/07/86 e 13/07/91, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 18 de setembro de 1991


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

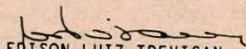
ORDEM DE SERVIÇO N. 1104

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 32150, datado de 27/08/91, resolve

CONCEDER

a LUZINETE DE SIQUEIRA, AGENTE DE LIMPEZA PJ-IV, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ribeirão do Pinhal, três (3) meses de licença especial, a partir de 01/10/91, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 17/03/85 e 16/03/90, de acordo com o parágrafo Único do artigo 247, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 18 de setembro de 1991


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1105

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 30221, datado de 13/08/91, resolve

CONCEDER

a DIRCE CAMPAGNOLI MARTINS, AGENTE DE LIMPEZA PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Campo Mourão, três (3) meses de licença especial, a partir de 02/09/91, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 01/02/85 e 31/01/90, de acordo com o parágrafo Único do artigo 247, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 18 de setembro de 1991


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 01 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

0016162-2/01 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 0016162/00 AGRADO DE INSTRUMENTO
VARA : 4A VARA DA FAZENDA PÚBLICA
EMBARGANTE : JCA REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA
ADV : ARNALDO FERREIRA
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

0016456-9 AGRADO DE INSTRUMENTO
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000397/89 INVENTARIO

VARA : 10A VARA CÍVEL
AGRAVANTE : DARLOS IGNASZEWSKI
: NILSON ANTONIO IGNASZEWSKI
: EDILSON IGNASZEWSKI E SUA MULHER
: ERANI IGNASZEWSKI MILIORINI E SEU MARIDO
: JOANILSON IGNASZEWSKI E SUA MULHER
ADV : AFONSO PROENCO BRANCO FILHO
: EDGARD LUIZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
: ALBERTO CARAZZAI NETO
AGRAVADO : ESPOLIO DE MARIA LUCIA MASUREK
ADV : VANDERLEI MAZUREK DOS SANTOS
: RUY ANTONIO LOPES
: ANTONIO A C BORDALO PERFEITO
: MEIRE MAZUREK
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

0018164-4 AGRADO DE INSTRUMENTO
COMARCA : LONDRINA
ACAO ORIG. : 00000314/90 ORDINARIA DE COBRANCA
VARA : 4A VARA CÍVEL
AGRAVANTE : CONSTRUTORA E INCORPORADORA ORMISA LTDA
ADV : ARMANDO GARCIA GARCIA
AGRAVADO : DIRLENE GARCIA FARAH
ADV : JULIO CEZAR NALIN SALINET
RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO

0005622-6 APELAÇÃO CÍVEL (00973/89)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00024295/87
VARA : 1A VARA DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE : OLIVEIRA DOS SANTOS CAMARGO SOBRINHO
ADV : ROSI MARY MARTELLI
APELADO : ESTADO DO PARANA
ADV : MARIA MIRIAN TAQUES MARTINS
RELATOR : DES. IVAN RIGHI
REVISOR : DES. OTO SPONHOLZ

0013589-1 APELAÇÃO CÍVEL
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00013600/89 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
VARA : 4A VARA DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE : C A BINATTI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA

ADV : GERSON WISTUBA
APELADO : SUZANA BELLEGARD DANIELEWICZ
ADV : ESTADO DO PARANA
RELATOR : JOE TENNYSON VELO
REVISOR : DES. IVAN RIGHI
: DES. OTO SPONHOLZ

0014447-2 APELAÇÃO CÍVEL
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000183/89 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
VARA : 5A VARA CÍVEL
APELANTE : HAIFA JACOB
ADV : WILSON MATTOS
APELADO : ALDEMIR ALVES DA SILVA
ADV : PAULO ROBERTO MUNHOZ COSTA
: GERALDO OONI JUNIOR
RELATOR : DES. IVAN RIGHI
REVISOR : DES. OTO SPONHOLZ

0014843-4 APELAÇÃO CÍVEL
COMARCA : PALOTINA
ACAO ORIG. : 00000032/90 RESTITUIÇÃO DE MERCADORIAS/VEÍCULOS
VARA : VARA ÚNICA
APELANTE : COPACEL SA COMERCIAL PARANAENSE DE CEREAIS
ADV : SERGIO ANTONIO MEDA
: MARTIN ROSA CAMACHO
APELADO : BANCO NOROESTE SA
ADV : LUIS CARLOS MIGLIAVACCA
INTERESSADO : GUIOMAR MARIO PIZZATTO COMISSARIO DA CONCORDATA PREVENTIVA
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ
REVISOR : DES. OSIRIS FONTOURA

0015131-3 APELAÇÃO CÍVEL
COMARCA : PALOTINA
ACAO ORIG. : 00000425/89 RESTITUIÇÃO
VARA : VARA ÚNICA
APELANTE : COPACEL SA COMERCIAL PARANAENSE DE CEREAIS
ADV : SERGIO ANTONIO MEDA
: MOACIR PRISON
: MARTIN ROSA CAMACHO
APELADO : BANCO BRADESCO SA
ADV : VALMIR BRITO DE MORAES
: DANIEL HACHEM
: MARIO VICENTE DOS PASSOS
: SUELY RIBEIRO TERRA
INTERESSADO : GUIOMAR MARIO PIZZATTO COMISSARIO DA CONCORDATA PREVENTIVA
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ
REVISOR : DES. OSIRIS FONTOURA

0015232-5 APELAÇÃO CÍVEL
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00009992/89 DECLARATORIA
VARA : 12A VARA CÍVEL
APELANTE : CLAUDIO BERGEL
: RENE BERGEL
ADV : ELIAS MATTAR ASSAD
APELADO : ARCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
ADV : MARCOS ANTONIO ZAITTER
: SIDNEY MARCOS MIRANDA

ADV : FLAVIO LUIS CHAGAS MEKSGRAITIS
: ANTONIO AUGUSTO UFLACKER
RELATOR : DES. IVAN RIGHI
REVISOR : DES. OTO SPONHOLZ

0015537-5 APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSARIO
COMARCA : MORRETES
ACAO ORIG. : 00000121/88 INDENIZAÇÃO
VARA : VARA ÚNICA
REMETENTE : JUIZ DE DIREITO
APELANTE : ESTADO DO PARANA

VARA : 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 EMBARGANTE : IGUACU CELULOSE E PAPEL SA
 EMBARGANTE : IMARIBO SA INDUSTRIA E COMERCIO
 EMBARGANTE : SIDERURGICA GUAIRA SA
 EMBARGANTE : CIA DE CIMENTO ITAMBE
 EMBARGANTE : BERNECK E CIA
 ADOVADO : CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER
 ADOVADO : ROBERTO CATALANO BOTELHO FERRAZ
 ADOVADO : RENATO BARROZO ARRUDA GONCALVES
 EMBARGADO : COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
 ADOVADO : LUIZ GEREMIAS DE AVIZ
 ADOVADO : DARGAN BENTO PATITUCCI JUNIOR
 ADOVADO : ODILON IARK GUERIOS
 ADOVADO : IRINEU JOSE PETERS
 N. ACORDAO : 1742
 ORGAO JULGADOR : II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
 DATA JULGAMENTO: 22/08/91
 RELATOR CONV. : JUIZ BOMFIM MARINS

DECISAO: Acordam em II Grupo de Camaras Civeis do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por unanimidade, em rejeitar os embargos. EMENTA: EMBARGOS INFRINGENTES - Acao declaratoria de inexistencia de relacao juridica - PROCEDENCIA - HONORARIOS ADVOCATICIOS - FIXACAO COM BAS E NO PARAGRAFO 4o. DO ART. 20 DO CPC. - IMPROVIMENTO. A certeza juridica obtida por decisao em acao declaratoria de que inexistente determinada relacao material nao corresponde ao mesmo valor de direito defluente da relacao juridica se reconhecida sua existencia. Nao havendo condenacao incide o art. 20, paragrafo 4o. do C.P.C.

EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL (GR)

PROCESSO : 0006043-9/02
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 1A VARA CIVEL
 EMBARGANTE : GULIN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SC LTDA
 ADOVADO : LUIZ OSORIO CARDOSO MARTINS
 ADOVADO : RUBENS RONALD HAY JUNIOR
 EMBARGADO : ERNESTO GIFFHORN E OUTROS
 ADOVADO : ELIAS MATTAR ASSAD
 ADOVADO : GIL CESAR DANTAS BRUEL
 N. ACORDAO : 1743
 ORGAO JULGADOR : II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
 DATA JULGAMENTO: 29/08/91
 RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

DECISAO: ACORDAM os Desembargadores do Segundo Grupo de Camaras Civeis do Tribunal de Justica do Parana, por MAIORIA DE VOTOS, em rejeitar os embargos infringentes. EMENTA: EMBARGOS INFRINGENTES. CONSORCIO. CONTRATO DE ADESAO, AQUISICAO DE VEICULO AUTOMOTOR. INADIMPLEMENTO DAS PRESTACOES SUBSEQUENTES. Acao visando a DEVOLUCAO DAS QUOTAS PAGAS, DEDUZIDA A TAXA DE ADMINISTRACAO, MAS COM O SALDO ACRESCIDO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA. Acao julgada improcedente. RECURSO DE APELACAO PROVIDO POR MAIORIA PARA DECLARAR O DIREITO DOS ENTAO APELANTES DE RECEBER A DEVOLUCAO DAS QUOTAS ADQUIRIDAS COM O ACRESCIMO DOS JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA. PREVALENCIA DO ENTENDIMENTO MAJORITARIO. EMBARGOS INFRINGENTES REJEITADOS PARA MANTER A DECISAO DA DOUTA MAIORIA DA PRIMEIRA CAMARA CIVEL.

EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL (GR)

PROCESSO : 0010132-0
 No. ANTIGO : 90.05.00003
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 4A VARA DA FAZENDA PUBLICA

EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO PARANA SA
 ADOVADO : LIRIAM SEXTO BRUSCH
 ADOVADO : FAUSTO PEREIRA LACERDA FILHO
 ADOVADO : ELISABETH CAVALCANTE DE OLIVEIRA
 EMBARGADO : EBEC ENGENHARIA BRASILEIRA DE CONSTRUCOES SA
 EMBARGADO : C R ALMEIDA SA ENGENHARIA E CONSTRUCOES
 EMBARGADO : H D CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 ADOVADO : SERGIO TOSCANO DE OLIVEIRA
 ADOVADO : RENATO JOSE MENDES
 ADOVADO : LUIZ ALBERTO MACHADO
 ADOVADO : ANTONIO SILVA DO REGO BARROS
 N. ACORDAO : 1744
 ORGAO JULGADOR : II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
 DATA JULGAMENTO: 23/05/91
 RELATOR : DES. CARLOS RAITANI

DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do II Grupo de Camaras Civeis do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por unanimidade de votos, em rejeitar os Embargos. EMENTA: Embargos Infringentes - Acao declaratoria de eficacia de ato juridico - Suspensao do processo ate o julgamento da concordata - Impossibilidade posto que o embargante compareceu na referida concordata levantando seu credito, resultando sua renuncia ao direito de garantia real - Na acao declaratoria ha de configurar a "incerteza sobre a relacao juridica e do dano para o autor" e se assim nao demonstram as razoes expandidas na acao, esta nao pode prosperar - Embargos rejeitados.

EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL

PROCESSO : 0012965-7/02
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 2A VARA DA FAZENDA PUBLICA

No. Acao ORIG. : 00.00129657
 Acao ORIGINAL : MANDADO DE SEGURANCA
 IMPETRANTE : ITAJUI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
 IMPETRANTE : CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ SA
 ADOVADO : JOSE OLYMPIO DE CASTRO FILHO
 ADOVADO : LUIZ CARLOS PORTELLA BARBOSA
 ADOVADO : JOSE ALZAMORA NETO
 ADOVADO : CYRO DE PAULA
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 2A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 LITIS PASSIVO : C R ALMEIDA SA ENGENHARIA E CONSTRUCOES
 ADOVADO : SERGIO TOSCANO DE OLIVEIRA
 ADOVADO : CARLOS AUGUSTO PILATTI DE OLIVEIRA
 LITIS ATIVO : SANEPAR CIA DE SANEAMENTO DO PARANA
 ADOVADO : ODILON REINHARDT
 ADOVADO : LINEU MARQUES FILHO
 ADOVADO : JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN
 ADOVADO : ROSALDO JORGE DE ANDRADE
 INTERESSADO : CESBE SA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
 INTERESSADO : CONSTRUTORA PARANA

EMBARGANTE : C R ALMEIDA SA ENGENHARIA E CONSTRUCOES
 ADOVADO : LUIZ ALBERTO MACHADO
 ADOVADO : SERGIO TOSCANO DE OLIVEIRA
 ADOVADO : CARLOS AUGUSTO PILATTI DE OLIVEIRA
 N. ACORDAO : 1745
 ORGAO JULGADOR : II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
 DATA JULGAMENTO: 12/09/91
 RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA
 DECISAO: ACORDAM os Desembargadores do Segundo Grupo de Camaras Civeis do Tribunal de Justica do Parana, por unanimidade de votos, em acolher os embargos de declaracao. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARACAO. MANDADO DE SEGURANCA. PUBLICACAO. PAUTA PARA INTIMACAO DAS PARTES QUANTO A REALIZACAO DA SESSAO DE JULGAMENTO. EMBARGANTE-LITISCONSORTE QUE NAO FOI INTIMADA, POR SEUS PROCURADORES, QUANTO A DATA DO JULGAMENTO, POR NAO CONSTAR DA PUBLICACAO

NO DIARIO O SEU NOME COMO LITISCONSORTE NEM DOS SEUS ADOVADOS. JULGAMENTO DECLARADO NULO COM DETERMINACAO DE NOVA INCLUSAO DO mandamus NA PROXIMA PAUTA DE JULGAMENTO, COM INTIMACAO TANTO DO LITISCONSORTE COMO DOS SEUS PROCURADORES. EMBARGOS DE DECLARACAO ACOLHIDOS.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 1275

SÉTIMA CÂMARA CIVEL

VISTA À PARTE

À APELADA PARA FALAR SOBRE DOCUMENTOS - 05 (CINCO) DIAS.

APELAÇÃO CIVEL Nº 41782-3, DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - 1A. VARA. Apelante: Leblon Transporte de Passageiros Ltda. Apelada: Sudameris Arrendamento Mercantil S/A. Advogados: **Sonny Brasil de Campos Guimarães e Hermino Duarte Filho.**

RELAÇÃO Nº 1276

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DO SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS A REALIZAR-SE EM 01 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, ÀS 13:30 HORAS OU SESSOES SUBSEQUENTES.

01. CONFLITO DE COMPETENCIA Nº 41316-9, DE LONDRINA - 4a. VARA CRIMINAL.
 SUSCITANTE : DR. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA.
 SUSCITADO : DR. JUIZ DE DIREITO DA DECIMA VARA CIVEL DA COMARCA DE LONDRINA.
 INTERESSADOS: FREITAS, OLIVEIRA S/C. LTDA. E OUTRO.
 RELATOR : JUIZ IRLAN ARCO-VERDE.

02. CONFLITO DE COMPETENCIA Nº 44031-3, DE PARANAGUA - VARA DE MEN. FAM. AN.
 SUSCITANTE : DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAGUA - VARA DE MENORES, FAMILIA E ANEXOS.
 SUSCITADO : DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAGUA - VARA CIVEL.
 INTERESSADOS: ADAO LIMA DOS SANTOS E SUA MULHER.
 ADOVADO : CEZAR D. MATHEUS.